

EDITAL 083/2025 – FALE/UFMG
SELEÇÃO UNIFICADA PARA BOLSISTAS
PROJETO PRÓ-IMIGRANTES – FO
MENTO À FORMAÇÃO EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ÂMBITO
DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de 02 (DUAS) VAGAS de BOLSISTAS (1 bolsista do POSLIN e 1 bolsista da graduação, sendo essa última bolsa de AÇÕES AFIRMATIVAS), para atuação em PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS DE EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS no âmbito do **Projeto Pró-Imigrantes. Cursinho Popular de Preparação de Estudantes Imigrantes e Refugiados para o ENEM na UFMG**, pelo EDITAL PROEX 02/2025 – FORMEX. A bolsa PROEX para discentes de graduação destina-se a discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente pela FUMP, estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes refugiados(as). observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de 16 a 23 de julho do corrente ano, através do email: para lucianeufmg@gmail.com cc para proimigrantes@gmail.com, ASSUNTO: FORMEX, e a seleção ocorrerá online via Meet no dia **25 de julho de 2025 a partir das 13h30**.
2. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados nos cursos de LETRAS da UFMG, com experiência de ensino ou monitoria em educação popular, boa redação em Português e domínio da NORMA CULTA ESCRITA que tenham disponibilidade de 20 horas semanais, um turno de aula é OBRIGATORIAMENTE QUINTA À TARDE.
3. O candidato deverá anexar, no ato de inscrição, xerox do comprovante de matrícula do semestre em curso, histórico escolar, comprovante de carência da FUMP, documento ou declaração de próprio punho, confirmando pertencer ao público específico de discentes e carta de intenções explicando seu interesse em trabalhar com educação de refugiados e imigrantes, assim como descrição de experiência com redes sociais (Instagram, you tube, etc) e IA.
4. A inscrição será caracterizada pelo envio de email com os dados do candidato e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.
5. A seleção de que trata este edital consistirá de:
 - 5.1. Análise de: carta de intenções enviada por correio eletrônico relatando experiência docente e motivo do interesse no projeto (lucianeufmg@gmail.com), histórico escolar da graduação com RSG/NSG, CV Lattes e entrevista com os selecionados, a realizar-se no dia 25/07/2025, a partir das 13h30, no Google Meets, com 10 min de duração cada.
 - 5.2. Para a entrevista, será divulgada a lista com os selecionados, no dia 24/07/2025, por correio eletrônico, a ordem dos candidatos.
 - 5.3. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
 - 5.4. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

6. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70,0 pontos. Serão aproveitados como bolsistas os (a) primeiros (a) colocados (a). Os demais candidatos classificados poderão ser aproveitados, considerando-se a necessidade do setor ou a desistência do candidato convocado. Será respeitado o percentual de 10% das vagas aos candidatos com deficiência.
7. O candidato selecionado para a vaga do Edital FORMEX PROEX deverá possuir conta corrente ativa em Instituição bancária da qual seja o único titular.
8. As bolsas terão vigência até 31 de julho de 2026.
9. Os bolsistas prestarão 20 (vinte) horas de trabalho semanais no Projeto Pró-Imigrantes, FALE UFMG.
10. A atuação no Pró-Imigrantes exige as seguintes atividades: preparação e ministração de aulas, assim como monitoria do respectivo público, se necessário.
11. Os/As bolsistas selecionados (as) deverão participar da Jornada de Extensão da UFMG de 2026.
12. A bolsa tem um valor mensal de R\$700,00 (graduação) e R\$ 550,00 (PG, é complemento de bolsa), a ser depositado em conta corrente da qual seja o único titular.
13. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a instituição de ensino, ou exercício não satisfatório da função; neste caso, conforme avaliação da coordenação do CENEX.
14. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como bolsista junto ao Projeto. É vedada a participação na seleção de alun@s que estão com a matrícula trancada na UFMG.
15. Os casos omissos nesse Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.



Profa. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.

Profa Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG